

## VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR INFANTIL: A VIOLÊNCIA POR HERANÇA

Maria Eduarda Costa FERRI<sup>1</sup>  
Daniela Martins MADRID<sup>2</sup>

**RESUMO:** A presente pesquisa aborda a violência sexual intrafamiliar contra crianças, que se manifesta de diferentes formas e resulta em efeitos negativos para a vida da própria vítima, da família, das pessoas ao redor e para a sociedade. O objetivo desse trabalho é trazer para o meio acadêmico a discussão sobre o fenômeno: reprodução da violência praticada pela criança que sofreu abuso sexual. Para chegar a esse objetivo utiliza-se como método primordial o dedutivo e como método auxiliar o histórico. Como técnica utiliza-se a documentação indireta com pesquisa documental e pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Violência Intrafamiliar. Sexual. Criança.

### 1 INTRODUÇÃO

Justifica-se escrever sobre este tema porque é um fenômeno presente em nossa sociedade, precisa ser discutido e estudado para que essas ocorrências não sejam ascendentes. Para enfrentar a violência sexual contra criança de forma contemporânea requer pesquisa contínua, pois, a teoria, a partir do momento em que fica ultrapassada já não é capaz de desvendar as novas demandas.

Como referencial teórico-metodológico foi utilizada duas obras principais: a obra de Adelma Pimentel e Lucivaldo da Silva Araujo com o tema Violência Sexual Intrafamiliar e a obra de Gerusa Gomes Santos e Renan dos Santos Alves com o tema Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também entra como fonte principal da pesquisa, porém, foram exploradas várias outras obras e diversos autores.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. dudacostaf@hotmail.com. Participante do projeto de extensão universitária da Empresa Junior.

<sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. danielamadri@unitoledo.br. Orientadora do trabalho.

A problematização utilizada para chegar ao objetivo foi: Uma criança vitimizada sexualmente pode vir a reproduzir algum tipo de violência?

O presente texto foi organizado em dois capítulos. O primeiro é a introdução que tem como propósito direcionar a forma de exibição do tema abordado. O segundo capítulo contém subdivisões: a primeira subdivisão abordou a violência em aspecto amplo, a segunda, acometeu a violência intrafamiliar, a terceira centrou-se na violência sexual intrafamiliar contra crianças e a quarta subdivisão, focou a reprodução de algum tipo de violência pela criança vitimizada.

Utilizou-se dois métodos científicos, o dedutivo e o histórico. O método dedutivo partiu de uma visão geral da violência para, em seguida, especificar a violência sexual intrafamiliar contra crianças. O método histórico foi utilizado como forma de expor a importância da criança na composição da família. A técnica empregada foi à documentação indireta com pesquisa documental, onde, as fontes de pesquisa foram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal de 1988 e, ainda, como fonte de pesquisa bibliográfica a utilização de livros e artigos disponíveis sobre o tema abordado.

## **2 DA VIOLÊNCIA**

A violência pode ser definida como sendo todo comportamento que cause danos à integridade física ou psicológica de outra pessoa. O que determina a ocorrência da violência é a ausência de autonomia e a relação de poder, ou seja, o agressor exerce algum tipo de poder sobre o violentado deixando-o submisso.

A violência não é um fenômeno da contemporaneidade,

Trata-se de um fenômeno multicausal e que se agrava em determinados momentos, por força da ideologia, da religião, da cultura, enfim, de determinados fatores que surgem (ou ressurgem) em determinados momentos históricos. Não se tem notícia de nenhum período da humanidade que a sociedade tivesse se livrado, por um instante, da violência, [...]. (FAGÚNDEZ, s.d., s.p)

O agressor pode vir a reproduzir a violência em sua consciência ou alterado sobre efeito de substâncias. Porém, quando ele a reproduz sobre efeito de drogas ilícitas (cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outros) ou lícitas (álcool) pode acarretar consequências mais graves durante e após a violência.

Existem vários tipos de violência: física, sexual, verbal, psicológica, abandono e negligência.

A violência física é a ação realizada com objetos ou o próprio corpo do agressor, pode se caracterizar por chutes, socos e/ou tapas contra o agredido, podendo colocar sua integridade física em risco ou causar danos.

A violência sexual é uma violação dos direitos sexuais, pois abusa e/ou explora da sexualidade da pessoa. É uma ação que obriga a pessoa a manter contato sexual, seja pela força ou outra forma de coerção.

A violência verbal são xingamentos e ofensas morais que rebaixam a pessoa, deixando-a humilhada e minimizada. A violência verbal não é a mesma de violência psicológica.

A violência psicológica ou agressão psicológica é qualquer comportamento que prejudique a saúde mental da pessoa ou seu próprio desenvolvimento, como ameaças diretas ou indiretas. São discriminações, rejeições e humilhações que fazem com que a vítima se sinta menosprezada.

O abandono e/ou a negligência é um tipo de violência em que o responsável se omite em prover as necessidades básicas a quem dele depende podendo ser crianças, idosos e pessoas com deficiências. O descuido perante a situação de risco também é considerado uma negligência.

## **2.1 Da Violência Intrafamiliar Contra Criança**

A violência intrafamiliar não deve ser separada das expressões da questão social e temos como maiores vítimas as mulheres, idosos, crianças e adolescentes. Devemos ressaltar que maus-tratos, abuso sexual e abandono não são fenômenos da contemporaneidade e que, apesar de todos os conceitos e as leis

existentes, quando ocorre algum tipo de violência dentro da família, vinda do responsável pela criança, demonstra a falsa impressão de que estão educando.

O conceito de família, de acordo com Ayrton Margarido em palestra conferida nas Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” em Presidente Prudente (2012) “são aqueles que coabitam, não necessariamente por vínculo sanguíneo [...] pessoas que tenham vínculo afetivo ou que tenham uma certa liberdade para, de certa forma, frequentar aquela casa ou que tenha livre acesso à aquele lar [...]”, portanto, os novos arranjos familiares demonstram que a família não têm mais um padrão específico e definitivo.

A importância da criança dentro da família foi se alterando conforme as mudanças sociais e culturais. De acordo com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passarini no Curso Semente de Girassol (2007):

Em épocas anteriores a Cristo, crianças eram ofertadas em sacrifícios aos Deuses por praticantes de diversas crenças religiosas [...] na década de 70, são criados programas nacionais de prevenção primária e secundária, além de centrais de denúncia, tornando público e passível de intervenção social um problema tradicionalmente e até então, considerado de foro privado.

Após o aparecimento da Constituição Federal de 1988 a criança é reconhecida como portadora de direitos. Segundo Adelman Pimentel e Lucivaldo da Silva Araújo (2006. s.p):

A legislação internacional e nacional em favor dos Direitos da Criança (1959), a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) têm contribuído para que a sociedade civil organizada combata os tipos de violência, e o Estado elabore políticas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

De acordo com o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” tornando assim, o uso da violência impróprio para educar e ensinar uma criança.

A família é o primeiro responsável em assegurar as condições para as crianças se desenvolverem. De acordo com o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Portanto, quando a família deixa de cumprir suas responsabilidades, os demais responsáveis precisam entrar em ação para assegurar os direitos das crianças, sendo o Estado o principal deles. Devemos salientar que a violência não ocorre apenas em famílias de classe baixa, ela pode ocorrer independente de raça, nível sociocultural, gênero ou qualquer outro tipo de definição, todas as famílias são vulneráveis à violência. E entre todos os tipos de violência, a sexual, sem dúvida, é a mais avassaladora.

### **2.1.1 Violência sexual intrafamiliar contra criança**

A violência sexual contra criança é a utilização de seu corpo para qualquer prática de natureza sexual que seja indevida para sua idade cronológica, acontece como forma de coerção ou pela força e é uma forma de negar os direitos da criança. Pode ser praticada por um membro da família que tenha vínculo sanguíneo ou afetivo e que more ou não na mesma residência.

Segundo Gerusa Gomes Santos e Renan dos Santos Alves (2010, p.52) “A prática do abuso sexual dentro de casa deve ser vista como uma expressão do ataque à proteção, enquanto necessidade da própria condição de dependência, principalmente, da criança”.

Esse tipo de violência pode se manifestar de várias formas: incesto, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, assédio sexual e exploração sexual.

O incesto é o ato sexual envolvendo uma criança e uma pessoa da fase adulta e que exista entre eles um vínculo familiar direto ou indireto.

O estupro é o ato sexual que acontece pelo uso da violência física em que a criança não tem opção de escolha, ela é obrigada a praticar a relação sexual indesejada e ocorre penetração.

A sedução é o ato sexual em que não ocorre o uso da violência, porém, a criança é convencida a se relacionar e acontece penetração.

O atentado violento ao pudor segundo Adelma Pimentel e Lucivaldo da Silva Araujo (2006, p. 40) é a “circunstância em que há constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração, utilizando violência ou grave ameaça, sendo que, em crianças e adolescentes de até 14 anos, a violência é presumida, como no estupro”.

De acordo com Pimentel e Araujo (2006, p. 40), o assédio sexual é a moção de contrato sexual. O agressor, em seu poder sobre a vítima, faz chantagens ou ameaças.

A exploração sexual é a utilização de crianças para o mercado do sexo visando lucro ou troca, de caráter financeiro ou não e pode vir a se concretizar como forma de pornografia, redes de prostituição, redes de tráfico e turismo sexual.

Quando ocorre uma violência sexual intrafamiliar temos dois lados: o lado do agressor e o lado da criança vitimizada. O agressor é a pessoa que exerce uma relação de poder sobre a vítima e consegue controlá-la. E, em muitos casos, para a família da criança vitimizada esse agressor é confiável.

Essa confiança faz com que a família não suspeite de nenhuma atitude comprometedora, o que deixa ainda mais obscuro os sinais do abuso. É de suma importância que os pais e/ou os responsáveis prestem atenção nesses sinais, pois, o agressor tenta adequar o ritual de vitimização à rotina dessas crianças para não interferir na rotina da família. Devemos ressaltar que a maioria dos casos é de homens vitimizadores, porém, as mulheres também praticam abuso sexual contra crianças.

De acordo com Gerusa Gomes dos Santos e Renan dos Santos Alves (2010, p. 54):

Em geral, aqueles que abusam sexualmente de crianças, podem fazer com que suas vítimas fiquem extremamente amedrontadas em revelar suas ações, inculcando uma série de pensamentos torturantes, tais como, a culpa, o medo de ser recriminada, de ser punida, etc.

Características de um vitimizador: excitação e fantasias sexuais com crianças, transtornos mentais associados à depressão e uso de drogas, declarações distorcidas para justificar as práticas sexuais como “Se a criança fez tudo que eu pedi é porque ela gostava” ou “Não causa danos se a criança deixa” também são frequentes.

O lado da criança vitimizada é, em muitos casos, a mudança brusca de comportamento repentino: uma frase solta e ilógica, um desenho que era para ser inocente se apresenta contendo órgãos genitais, fazer xixi na cama durante o período noturno quando já superou essa fase da infância, transtornos de sono, terror por alguém ou algum lugar, alteração no humor quando o vitimizador se aproxima em locais públicos, interesse precoce à vida sexual e compreensão detalhada sobre sexo, momentos de agressividade repentina, comportamento suicida, sentimento culpa e medo. Mudanças físicas como: gravidez, lesões e infecções nas zonas genitais e/ou anal. Ela sente pelo agressor nojo e ódio e, ao mesmo tempo, se pergunta como alguém tão confiável pode fazer algo para prejudicá-la.

Na infância, a personalidade da pessoa está em formação, por isso, alguns comportamentos são naturais e outros não. Segundo Gerusa Gomes dos Santos e Renan dos Santos Alves (2010. p. 53):

Para se diferenciar o comportamento desviante do normal é necessário verificar a presença de outras características e comportamentos desviantes, a permanência deles ao longo do tempo. Além das circunstâncias em que o comportamento se dá, as companhias, o ambiente familiar, os valores e exemplos que são transmitidos devem ser avaliados para o diagnóstico. O transtorno de conduta é frequente na infância e um dos maiores motivos de encaminhamento a psiquiatria infantil.

Quando a criança é abusada sexualmente ela pode ou não conseguir compartilhar seu drama com alguém. Nos casos em que não consegue compartilhar é porque se sente fisicamente e psicologicamente indefesa. A criança ainda não tem uma consciência crítica formada para enfrentar sozinha a repressão de um adulto. É notável a presença de sentimentos como: medo de ser punida, recriminada, abandonada, agredida, rejeitada, medo de que o agressor cumpra algumas de suas ameaça ou de causar desunião e discórdia familiar. E quando ela consegue compartilhar, mesmo que seja um relato confuso, nota-se um vínculo de confiança

com os pais ou com a pessoa a quem ela está compartilhando. Em alguns casos raros, as crianças não sofrem psicologicamente com o abuso, como se fosse algo natural e continuam a viver como se nada tivesse acontecido.

Ao ouvir um relato de abuso sexual de uma criança é de extrema importância que o adulto a conforte. De imediato, deve-se explicar que não foi sua culpa. Esta ação após a declaração minimiza os efeitos negativos psicológicos do abuso sexual. A relação interna da família e a relação da família com a criança são de grande valia para que com o acompanhamento de profissionais qualificados as sequelas desse trauma não sejam permanentes e a superação seja plena.

### **2.1.2 A violência como herança para a criança vitimizada**

Uma criança vitimizada sexualmente pode vir a superar esse drama ou não. As sequelas físicas de um abuso sexual quase nunca são permanentes, porém, são perigosas, pois a criança vitimizada foi exposta às doenças sexualmente transmissíveis e incontinência fecal e urinária. Também podem trazer lesões corporais caso tenha ocorrido algum tipo de violência física durante a violência sexual.

Já as sequelas psicológicas são avassaladoras e se não forem cuidadosamente trabalhadas podem se estender até a vida adulta. Devemos ressaltar que, as sequelas do abuso dependem da forma como aconteceu, da idade que a criança tinha, da frequência e duração que ocorreu, os tipos de atos sexuais que foram praticados e a idade e sexo do vitimizador.

De acordo com Gerusa Gomes dos Santos e Renan dos Santos Alves (2010. p. 55):

Os danos físicos permanentes como consequência do abuso sexual são muito raros. A recuperação emocional dependerá, em grande parte, da resposta familiar ao incidente. As reações das crianças e dos adolescentes ao abuso sexual diferem com a idade e com a personalidade de cada um, [...].



Portanto, a superação psicológica desse drama vai depender novamente da atuação da familiar. Devemos ressaltar também que sem a atuação de profissionais qualificados essa superação não será possível.

Ainda, segundo Gerusa Gomes dos Santos e Renan dos Santos Alves (2010, p. 57):

Algumas crianças e adolescentes abusadas sexualmente podem ter dificuldades para estabelecer relações harmônicas com outras pessoas, podem se transformar em adultos que também abusam de outras crianças, podem se inclinar para a prostituição ou podem ter outros problemas sérios quando adultos. (Grifou-se)

A possibilidade de uma criança, que teve sua infância interrompida, vir a reproduzir o abuso sexual é maior do que de uma criança que teve sua infância completa. Porém, não se foca apenas em violência sexual, uma criança vitimizada pode vir a adquirir características para reproduzir outros tipos de violência. Devemos salientar que as chances de uma criança que sofreu abuso sexual vir a reproduzir algum tipo de violência posteriormente dependem dos efeitos a curto e longo prazo do abuso sexual.

Para uma pessoa reproduzir a violência existem os fatores de risco que são características que o agressor possui ou adquiriu para então reproduzir a violência. De acordo com Margarido (2012, s.p) alguns fatores de risco são “[...] pais com histórico de maus-tratos, abuso sexual, rejeição ou abandono da família. Gravidez rejeitada com pais adolescentes. Depressão durante a gravidez ou pós-parto. Pai, mãe ou responsável com múltiplos parceiros, expectativa alta sobre alguma qualidade do filho. Estilo disciplinar rigoroso de como educar”.

### **3 CONCLUSÃO**

Com a pesquisa realizada é perceptível que a infância é a base para a fase adulta. Uma infância com proteção resulta, na maioria dos casos, em um adulto com maior facilidade em se relacionar amorosamente e ser feliz tendo uma perspectiva positiva de vida adulta. Quando a infância é interrompida por um abuso

sexual significa que a criança ficou sem proteção e a impressão de que sua fase infantil tivesse sido finalizada, tendo como resultado dois modelos adulto: o que superou a violência sexual e o que não superou a violência sexual.

O adulto que superou a violência sexual física e psicologicamente, dificilmente irá reproduzir algum tipo de violência, pois é raro uma pessoa que teve uma infância sem traumas vir a cometer algum tipo de violência. Será um adulto com perspectiva de realizações no âmbito profissional e pessoal.

Já o adulto que, superou a violência física e não superou a violência psicológica, pode vir a reproduzir algum tipo de violência, podendo não ser, necessariamente, a mesma que ele sofreu.

Para enfrentar esse fenômeno é preciso reconstruir alguns valores familiares, contar com políticas públicas, profissionais qualificados, leis adequadas para atuarem junto. A proteção e educação das crianças deve ser prioridade, pois são elas quem irão produzir o futuro do nosso mundo e da nossa sociedade. E é de suma importância, que ao realizar esse enfrentamento, seja produzido um trabalho com o vitimizador também, para que ele, igualmente a criança, possa superar seus enigmas psicológicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Nivia Valença. **Violência Intrafamiliar contra criança e adolescente. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social.** Rio de Janeiro. 2005. Disponível em <[http://www.uff.br/maishumana/acervo/publicacoes/teses/viol\\_intraf1.pdf](http://www.uff.br/maishumana/acervo/publicacoes/teses/viol_intraf1.pdf)>. Acesso em: 26 abril 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

FAGÚNDEZ, Paulo Roney Avila. **Raízes da Violência**. Florianópolis. Disponível em <[https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:qNqpIRXNf3wJ:www.roney.floripa.com.br/docs/raizes.doc+&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEEShzB1XqOwQELRBCot93xtnzSACGEUouu03wzIreBhJl2c9UbPxTti8av9j77A0xrPzvIO98hS3jaPc5xUowj0ipsJxMNRA4NGRfkwOT\\_ulHdZ98n9hMdontTIhePRdA\\_MR89GcM&sig=AHIEtbRzCOaVx-zvoj9\\_0KCWrjIAWHgxOA](https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:qNqpIRXNf3wJ:www.roney.floripa.com.br/docs/raizes.doc+&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEEShzB1XqOwQELRBCot93xtnzSACGEUouu03wzIreBhJl2c9UbPxTti8av9j77A0xrPzvIO98hS3jaPc5xUowj0ipsJxMNRA4NGRfkwOT_ulHdZ98n9hMdontTIhePRdA_MR89GcM&sig=AHIEtbRzCOaVx-zvoj9_0KCWrjIAWHgxOA)>. Acesso em: 26 jun. 2012.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5 ed.; rev. e ampl São Paulo: Cortez, 2003. 334 p.

MARGARIDO, Ayrton. Anotações da palestra “**Enfrentando a Violência Doméstica contra Criança e Adolescente: percepção e conceitos do fenômeno**”. Presidente Prudente, 2012

MARGARIDO, Ayrton. **O muro do silêncio. A violência familiar contra crianças e adolescentes**. 1 ed.; Rio de Janeiro: CIEDS, 2010.

NASCIMENTO, Carlos Alberto Domingues; et. al. **Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente**. Pernambuco. 2002. Disponível em <[http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)>. Acesso em: 26 abril 2012.

PIMENTEL, Adelma; ARAUJO, Lucivaldo da Silva. Violência sexual intrafamiliar. **Rev. Para. Med.**, Belém, v. 20, n. 3, set. 2006. Disponível em <[http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-59072006000300008&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-59072006000300008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 27 maio 2012.

SANTOS, Gerusa Gomes; ALVES, Renan dos Santos. Violência Sexual Contra Criança e Adolescente. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n. 7, p. 49-58, junho/2010. Disponível em <<http://www.reid.org.br/arquivos/00000171-05-geruza.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2012.

SILVA, Adriana Nunan do Nascimento; **Abuso Sexual de Crianças**. Rio de Janeiro. 1998. Disponível em <[http://www.adriananunan.com/pdf/adriananunancom\\_abuso\\_sexual.pdf](http://www.adriananunan.com/pdf/adriananunancom_abuso_sexual.pdf)>. Acesso em: 25 maio 2012.

SILVA, Nelma Pereira; et. al. **Curso Semente de Girassol** - Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini. São Luís. 2007. Disponível em <[http://www.cdmp.org.br/downloads/girassol\\_1e2.pdf](http://www.cdmp.org.br/downloads/girassol_1e2.pdf)>. Acesso em: 27 maio 2012.